



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ZABELÊ
CASA DONCÍLIO AMADOR

INDICAÇÃO Nº 002/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL:

➤ **CRIAÇÃO DO ‘PROGRAMA MUNICIPAL EMPREGUE UMA MÃE’, NO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o intuito de apresentar e propor ao Poder Executivo Municipal a criação de legislação específica para implantação do “Programa Municipal Empregue uma Mãe”.

O referido Programa tem como objetivo principal incentivar e ampliar a contratação de mães, a fim de apoiar a autonomia financeira de mulheres que se tornaram mães, por meio de sua inserção e/ou reinserção ao mercado de trabalho.

Historicamente, sabe-se que as mulheres sofrem discriminação no mercado de trabalho, ganham menos que os homens para desempenhar as mesmas tarefas, ainda que a escolaridade feminina seja maior que a masculina.

Há outro dado alarmante: as mulheres têm maior dificuldade de conseguir emprego. Em diversos países, dados indicam que o desemprego de mulheres é bem mais alto do que o dos homens. Junto a isso, as mulheres são as que sofrem assédio no ambiente de trabalho.

Em termos jurídicos, a Constituição Brasileira vigente traz no art. 7º, inciso XXX “proibição de diferença de salários, de exercício de função e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil”. Resta claro que a Constituição Federal vigente, garante igualdade de direitos entre homens e mulheres, porém, lei não é cumprida.

Por estas razões, mulheres, sobretudo com filhos pequenos, sofrem dupla discriminação: por serem mulheres e por terem filhos, fato que não acontece com os homens. Justamente por acreditar que a responsabilidade com os cuidados dos filhos seja uma tarefa feminina, esse não é quesito importante quando homens procuram emprego.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ZABELÊ
CASA DONCÍLIO AMADOR

Logo, há uma necessidade de mudar esse cenário, principalmente porque a maior parte dessas mães é totalmente responsável por sustentar seus filhos e o lar. Precisamos de políticas que de fato incluam essas mulheres no mercado de trabalho.

Incentivar a iniciativa privada a empregar mães e diminuir o desemprego, garantir direitos fundamentais e dignidade a esse segmento tão importante, fazendo uma reparação histórica com essas mulheres que têm o poder de gerar vidas, mas cujos destinos são boicotados quando decidem se tornar mães.

Nesse sentido, o Município dentro de suas competências incentivaria as empresas e estabelecimentos comerciais a contratarem mães, tendo como contrapartida o benefício fiscal de desconto aplicado sobre o valor líquido a ser pago a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN.

Desta forma, diante dos inúmeros benefícios advindos da implantação do “Programa Municipal Empregue uma Mãe” e da necessidade de efetivarmos políticas públicas concretas para as mulheres, solicitamos atenção especial do Poder Executivo frente a presente Indicação.

Face ao exposto, **I N D I C O** a Exma. Sra. Prefeita Municipal que providencie a criação do “Programa Municipal Empregue uma Mãe”

Câmara Municipal de Zabelê, em 03 de fevereiro de 2025.


JOAO BATISTA SATURNINO GOMES
VEREADOR SEGUNDO SECRETARIO